



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210171

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021 -014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA E A EMPRESA
KELFONTE COM. VAREJISTA DE MATERIAL
ELETRICO EIRELI**

O Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.249.241/0001-22, com sede na Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa - São Geraldo do Araguaia-Pa, representado por JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KELFONTE COM. VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 32.371.749/0001-31, com sede na RUA MARTINHO MOTA DA SILVEIRA, Nº 348, NOVO HORIZONTE, Marabá-PA, CEP 68503-610, representada por BENONIO COELHO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e predial, deste município.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1006.154520506.2.110 Manutenção da Rede de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01.01.2022 findando-se em 28.02.2022.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, 28 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 10.249.241/0001-22
CONTRATANTE

KELFONTE COM. VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
CNPJ 32.371.749/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. ANTONIO NONATO PEDROSA